



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
COMPANHIA FECHADA
CNPJ no 04.945.341/0001-90
NIRE no 15.3.0000537.0

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
DO CONSELHO FISCAL DA COSANPA,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**

I. Dia, Hora e Local:

Às 09 horas do dia 16 de março de 2020, na sede social, na cidade de Belém, PA, na Avenida Magalhães Barata, 1201, Bairro de São Braz.

II. Convocação: De acordo com o Estatuto Social da Companhia e legislação aplicável.

II. 1. Composição da Mesa: Conselheiro JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS (Presidente do Conselho de Administração), Conselheiro RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR (Presidente em exercício do Conselho Fiscal) e o Servidor da Companhia Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco na função de Secretário.

III. Presença:

Estavam presentes á reunião conjunta: i) os Conselheiros Fiscais RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR (Titular) e OTÁVIO OLIVA NETO (Suplente) substituindo a Titular MARIA EUGENIA MARCOS RIO, ausente justificadamente. Ausentes justificadamente a Conselheira Fiscal HANA SAMPAIO GHASSAN e o seu Suplente ADLER GERCILEY A. DA SILVEIRA; e II) os Conselheiros de Administração JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS (Titular), EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR (Titular), DINA ELARRAT DE ARAÚJO GAMA (Titular), EURICLES LIMITE TEIXEIRA (Titular), JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, (Titular), ANGELA SERRA SALES (Titular), ROMOLO ARAÚJO MARTINS (Titular).



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

COMPANHIA FECHADA

CNPJ no 04.945.341/0001-90

NIRE no 15.3.0000537.0

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
DO CONSELHO FISCAL DA COSANPA,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**

IV. Ordem do Dia: a) Apreciação de Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (matéria comum ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração); b) Prosseguimento da aprovação do Regimento Disciplinar da COSANPA (matéria específica para o Conselho de Administração – material já distribuído na reunião anterior); c) Prosseguimento da aprovação da Estrutura Organizacional da Procuradoria Jurídica (matéria específica para o Conselho de Administração – material já distribuído na reunião anterior); d) Prosseguimento da criação da Unidade Executiva Saúde do Trabalhador – UEST (matéria específica para o Conselho de Administração – material já distribuído na reunião anterior); e) O que ocorrer (matéria comum ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração).

V. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro da Lei nº 6.404/76.

(1) Apreciação de Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, incluindo o Relatório da Administração e as contas da Diretoria -

A) CONSELHO FISCAL: Antes da discussão da matéria, os membros do Conselho Fiscal designam o Conselheiro RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
COMPANHIA FECHADA
CNPJ no 04.945.341/0001-90
NIRE no 15.3.0000537.0

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
DO CONSELHO FISCAL DA COSANPA,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**

para exercer a Presidência do Colegiado na presente sessão e até a próxima reunião quando, por sua composição plena, elegerão o respectivo Presidente.

Na sequência, foi posto em discussão o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, abrangendo as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as quais se encontram devidamente acompanhadas do parecer dos auditores independentes, e que serão publicados em edições de um jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado do dia 17 de abril de 2020, bem como na Central de Balanços do SPED e que permanecerão arquivados na sede da Companhia.

O Presidente em exercício do Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos sobre a ressalva da Auditoria Independente sobre as contas a receber de clientes. Solicita, também, informações sobre as dívidas de órgãos públicos no valor de R\$ 21.796.382,34, indagando se o valor envolveria dívidas de Órgãos do Estado do Pará.

Quanto à ressalva, relata o Contador da COSANPA que a mesma se deve a discordância dos Auditores em relação ao critério de provisionamento das perdas e possíveis efeitos das distorções, não detectadas por deficiência no controle interno. No que diz respeito às dívidas relativas aos Órgãos Públicos, informa o Contador da Companhia que não dispunha naquele momento de informações detalhadas sobre a composição da dívida, para informar com exatidão a dívida de órgãos estaduais, mas pode afirmar que a maioria se refere a Municípios.

O Conselho Fiscal recomenda, por seu Presidente, que a Administração da Companhia adote providências no sentido de equacionar a deficiência do controle



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
COMPANHIA FECHADA
CNPJ no 04.945.341/0001-90
NIRE no 15.3.0000537.0

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
DO CONSELHO FISCAL DA COSANPA,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**

interno e modificar o critério de provisionamento das perdas utilizado até o exercício de 2019. Recomenda, ainda, que seja efetuado o levantamento da composição exata desta dívida de órgãos públicos por tipo de contribuinte, a fim de cobrar providências junto aos mesmos. Recomenda, por fim, a cobrança imediata das dívidas vencidas há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

O Presidente em exercício do Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos, ainda, sobre os valores lançados a título adiantamento a funcionários, solicitando o detalhamento do valor apresentado. Solicita, também, esclarecimentos sobre a contingência trabalhista à pagar (nota explicativa nº 9).

O Contador da Companhia esclarece que os valores relativos a adiantamento a funcionários são oriundos de empréstimos de férias, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho, que são concedidos pela Companhia por solicitação do empregado, bem como valores relativos à farmácia, também previsto em acordo coletivo, adiantamento de viagens etc. Sobre a contingência trabalhista à pagar (nota explicativa nº 9), esclarece que se trata de provisionamento de valores referente ao dissídio coletivo 2016/2017, que está dependendo de decisão do Tribunal Superior do trabalho – TST.

O Conselho Fiscal recomenda providências da Administração da Companhia, no sentido de rever a cláusula do acordo coletivo sobre empréstimo de férias. O Conselho Fiscal recomenda, ainda, que haja um acompanhamento especial do Processo de Dissídio Coletivo relativo à data-base de 2016/2017, junto ao TST, com vistas a obter um resultado favorável à Companhia.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
COMPANHIA FECHADA
CNPJ no 04.945.341/0001-90
NIRE no 15.3.0000537.0

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
DO CONSELHO FISCAL DA COSANPA,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**

O Presidente em exercício do Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos, também, sobre o item relativo às Obras em Andamento (nota explicativa nº 6b), objeto de ressalva da pela Auditoria Independente por falta de controle interno que permitam validar os valores registrados na contabilidade e os valores apresentados pela Diretoria Técnica, além de terem verificado que não existem imobilizações de obras classificadas como concluídas pela referida Diretoria.

O Contador da Companhia esclarece que os valores registrados na contabilidade são integrados pelo sistema financeiro de contas a pagar e que não existe sistema, normas e rotinas definidas para o acompanhamento por parte da contabilidade e Diretoria Técnica, do andamento e situação das obras em construção. O Contador da Companhia informou, ainda, que a Contabilidade junto com o setor de Controle interno já apresentou, para administrações anteriores, uma proposta de Manual de Orientação e Controle de Obras em Andamento. A proposta contendo estas orientações não foi deliberada pela administração, ficando sem definição e aprovação.

O Conselho Fiscal, por intermédio do seu Presidente em exercício, recomenda que haja uma atualização da proposta de Manual de Orientação e Controle de Obras em Andamento, a fim de ser avaliado e validado pela Administração da Companhia, com vistas a eliminar ressalvas futuras.

O Presidente em exercício do Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos, também, sobre o item relativo a Impostos e Contribuições Tributárias, conforme descrito na nota explicativa nº 8a, 8b e 8c, detalhando a composição do valor do débito tributário apurado em 31/12/2019, no importe de R\$ 1.119.944.543,05, que está representando 62% do passivo da Companhia.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
COMPANHIA FECHADA
CNPJ no 04.945.341/0001-90
NIRE no 15.3.0000537.0

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
DO CONSELHO FISCAL DA COSANPA,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**

O Contador da Companhia esclarece que parte deste passivo se encontra negociado através de acordo judicial com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente aos débitos inscritos na dívida ativa até dezembro de 2013.

O Conselho Fiscal recomenda providências da Administração da Companhia no sentido de equacionar a dívida tributária da COSANPA, principalmente os tributos e contribuições sociais oriundos de retenção na fonte, com vistas a não incorrer em apropriação indevida.

O Presidente em exercício do Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos, por fim, sobre recomendação da Auditoria Independente, relativo à ocorrência de inconsistências e falta de controle interno conforme detalhado no item V – 5.1, do Relatório de Auditoria.

O Contador da Companhia informou que a empresa não possui um sistema integrado de gestão na plataforma de ERP (Enterprise Resource Planning), o que dificulta a integração das informações dos vários setores da Companhia com a contabilidade, possibilitando a ocorrência de inconsistências e falta de controle interno.

O Conselho Fiscal subscreve a recomendação da Auditoria Independente e recomenda à Administração da Companhia, também, que verifique e busque opções de sistemas no mercado, com vistas a viabilizar a adequada integração das informações da COSANPA para eliminar inconsistências e otimizar o seu controle interno.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
COMPANHIA FECHADA
CNPJ no 04.945.341/0001-90
NIRE no 15.3.0000537.0

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
DO CONSELHO FISCAL DA COSANPA,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**

Por fim, o Conselho Fiscal recomenda que se faça uma reavaliação dos ativos da Companhia e seja providenciado seguro dos seus bens

Após a discussão da matéria o Conselho Fiscal emite parecer favorável, com as recomendações acima destacadas, ao Relatório da Administração e as contas da Diretoria, abrangendo as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, expedindo o respectivo parecer, que constitui Anexo I à ata desta reunião.

B) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Presidente do Conselho de Administração põe em discussão as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, incluindo o Relatório da Administração e as contas da Diretoria.

Após discussão da matéria, considerando o que restou decidido pelo Conselho Fiscal da COSANPA, o Conselho de Administração delibera pela aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, incluindo o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, nos termos do Parecer da Auditoria Externa e Conselho Fiscal, sem ressalvas, e consequente publicação das mesmas em atendimento ao disposto no Art. 133 § 4º da Lei 6.404/76.

Dessa maneira, o Conselho de Administração autoriza que o seu Presidente convoque a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 29 de abril de 2020, para deliberar sobre as matérias obrigatórias estabelecidas na Lei nº 6.404/76, no que for aplicável.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
COMPANHIA FECHADA
CNPJ no 04.945.341/0001-90
NIRE no 15.3.0000537.0

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
DO CONSELHO FISCAL DA COSANPA,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**

**(2) Prosseguimento da aprovação do Regimento Disciplinar da
COSANPA (matéria específica para o Conselho de Administração –
material já distribuído na reunião anterior)**

Na sequência o Presidente põe em discussão o prosseguimento da aprovação do Regimento Disciplinar da COSANPA.

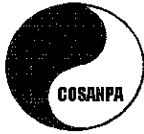
O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Advogado Moisés Wanghon, propõe a correção de alguns erros de conteúdo e de ordem material no texto do Regimento, material distribuído na reunião anterior.

Considerando as correções propostas e a busca de uma melhor ordem dos trabalhos de deliberação do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho designa a Conselheira Angel Sales para ser a Relatora da matéria, que aceita tal encargo, devendo a Conselheira apresentar o seu relatório e parecer na próxima reunião do Conselho.

**(3) Prosseguimento da aprovação da Estrutura Organizacional da
Procuradoria Jurídica (matéria específica para o Conselho de
Administração – material já distribuído na reunião anterior)**

O Presidente retira de pauta essa matéria, que será apreciada oportunamente em outra reunião.

**(4) Prosseguimento da criação da Unidade Executiva Saúde do
Trabalhador – UEST (matéria específica para o Conselho de
Administração – material já distribuído na reunião anterior);**



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
COMPANHIA FECHADA
CNPJ no 04.945.341/0001-90
NIRE no 15.3.0000537.0

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
DO CONSELHO FISCAL DA COSANPA,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**

O Presidente retira definitivamente da pauta essa matéria.

(5) O que ocorrer – Na sequência, no item o que ocorrer, o Conselheiro Rubens Leão propõe que o Conselho disponha sobre o seu regimento interno, considerando que o Colegiado carece de um normativo neste sentido, o que conferirá maior eficiência no processo decisório e respectivas deliberações. Posta em discussão a matéria, o Conselho delibera pelo acolhimento da proposição, devendo ser apresentado pela Secretaria do Conselho uma minuta do referido Regimento Interno na próxima reunião ordinária.

Na sequência, o Presidente propõe que o Conselho aprove, também, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria e o Regimento Interno da Auditoria Interna, órgãos da Companhia previstos no Estatuto Social. Posta em discussão a matéria, o Conselho delibera pelo acolhimento da proposição, ficando o Conselheiro Romolo Martins designado para Relator da Matéria, apresentando uma minuta dos referidos Regimentos na próxima reunião ordinária.

Na sequência, o Conselheiro Euricles Teixeira reitera solicitação anterior no sentido de que seja apresentado pela Administração o Plano de Investimentos para 2020 e os reflexos na receita e na despesa. O Conselheiro Eduardo Ribeiro solicita que seja apresentada a projeção financeira do reajuste salarial concedido aos trabalhadores recentemente. O Presidente do Conselho, na condição de Presidente da Companhia, se compromete a apresentar o que solicitam os Conselheiros Euricles Teixeira e Eduardo Ribeiro na próxima reunião ordinária.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
COMPANHIA FECHADA
CNPJ no 04.945.341/0001-90
NIRE no 15.3.0000537.0

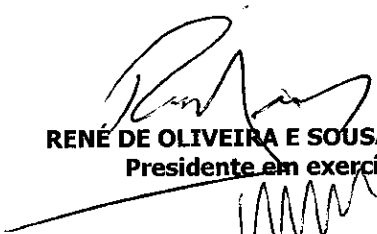
**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
DO CONSELHO FISCAL DA COSANPA,
REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**

VII – Encerramento

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por mim Secretário que a lavrei e por todos os Conselheiros presentes.

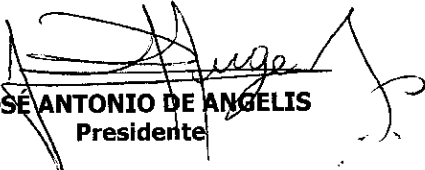
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada (i) no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal da Companhia. *l*

CONSELHO FISCAL

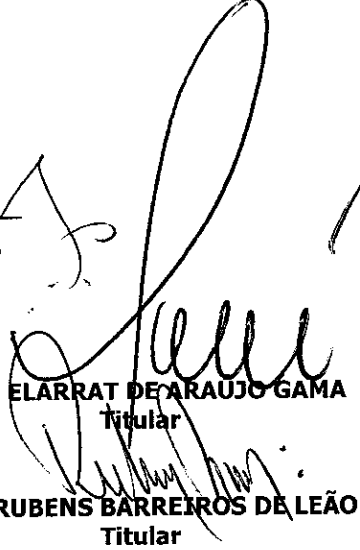

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Presidente em exercício


OTÁVIO OLIVA NETO
(Suplente)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS
Presidente

EDUARDO DE C. RIBEIRO JUNIOR
Titular


DINA ELARRAT DE ARAUJO GAMA
Titular


EURICLES LIMITE TEIXEIRA
Titular

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
Titular


ANGELA SERRA SALES
Titular

ROMOLO ARAÚJO MARTINS
Titular